

Ano III do DOE Nº 716

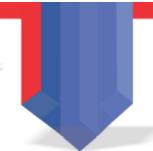
Terça-feira,

11 de fevereiro de 2020

10 Páginas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro / Corregedor 🐣

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- → Sérgio Franco Dantas (Convocado)
- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- └ Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980

♣, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1° da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015 **1**; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA **1**.

CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / **2** (91) 3210-7545 ■ suporte.doe@tcm.pa.gov.br •

ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 ♣ - Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA responde consulta sobre contratação temporária para atuar em programas de assistência social do governo federal de natureza transitória



O plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) aprovou resposta proposta em voto relatado pela conselheira Substituta Adriana Oliveira, a respeito de consulta em tese formulada pelo prefeito de São João de Pirabas, fundamentado no art. 298 do Regimento Interno do TCMPA, mediante a qual faz duas indagações. No primeiro questionamento, o prefeito pergunta se é possível contratação por tempo determinado de servidor, ante o excepcional interesse público, para atuar em programas do Governo Federal de Assistência Social que são criados em caráter precário e efêmero, haja vista que podem ser extintos a qualquer tempo pelo órgão implementador.

No segundo questionamento, o prefeito indaga se é possível o município celebrar contrato, por tempo determinado, com médico clínico geral concursado, para exercer a função de ultrassonografista, ante o excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, em caso negativo, qual a melhor solução para atender a excepcional necessidade.

Ao relatar o processo, a conselheira Adriana Oliveira apresentou proposta de decisão pelo conhecimento da consulta, para no mérito respondê-la, conforme regra do artigo Art. 298 do Regimento Interno do TCMPA, mediante a aprovação de resolução com ementa e enunciados de teses.

Adriana Oliveira ressaltou que o questionamento não é inédito, já tendo sido a matéria apreciada pelo pleno em resposta à consulta quanto à contratação temporária no âmbito de Secretaria de Assistência Social para execução de serviços em programas de natureza transitória, com aporte de recursos transferidos por outros entes da federação. Entretanto, a consulta tratava especificamente de credenciamento. A solução foi apresentada no voto da lavra da conselheira Mara Lúcia, aprovado pela Resolução nº 12.694 de 13.09.2016. 🖰

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS - 2020 -

15/02 – EM GERAL:

∜ Início do 1º período da Sessão Legislativa, observada a Lei Orgânica de cada Município. (Art. 59, da Constituição do Estado do Pará)



NESTA EDIÇÃO

4	PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO	02
4	DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE	03
4	SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO	04
	EDITAL DE CITAÇÃO	
4	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	07
4	SOLICITAÇÃO DE PRAZO	08
4	AVISO DE LICITAÇÃO	09
4	TERMO DE COORERAÇÃO TÉCNICA	nα







PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO

ACÓRDÃO № 35.913, DE 30/01/2020

PROCESSO Nº 010012014-00

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEL: FRANCINETI MARIA RODRIGUES

CARVALHO

CONTADOR: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS MPC: PROCURADORA MARIA INEZ GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO

COLARES

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Prestação de Contas de GESTÃO. Exercício 2014. Remessa Intempestiva do Balanço Geral. Incorreta apropriação e recolhimento das obrigações patronais IPMA. Impropriedades em processos licitatórios. NÃO APROVAÇÃO. Multas. Remessa ao MPE. Ciência ao Poder Legislativo.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I- NÃO APROVAR as Contas de Gestão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade de FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, face a não apropriação e recolhimento da totalidade das obrigações patronais previdenciárias do IPMA, e as impropriedades em processos licitatórios, devendo a responsável efetuar os seguintes recolhimentos:

- **1.1-** AO FUMREAP/PA (Lei nº7.368/2009, de 29/12/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão no art. 278, caput, do RI/TCM-PA, a título de multas, os seguintes valores:
- **500** (quinhentas), UPF-PA Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, pela remessa intempestiva do Balanço Geral, com base no art. 284, IV, do RI/TCM/Pa;
- **500** (quinhentas), UPF-PA Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, pela não apropriação e recolhimento

da totalidade das obrigações patronais previdenciárias do IPMA, com base no art. 282, I, "b", do RI/TCM/Pa;

- **500** (quinhentas), UPF-PA — Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, pelas impropriedades em processos licitatórios, em desobediência a Lei n° 8.666/93 (lei de licitações), nos termos do art. 282, I, "b", do RI/TCM/Pa; **II-** ADVERTIR a ordenadora que em caso de atraso no recolhimento das multas aplicadas, ficará passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 303, I, II, III, do RITCM/PA. E, em não havendo o recolhimento das multas, os autos devem ser remetidos à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, objetivando a execução do título executivo, com os acréscimos dos consectários legais, fixados pelo art. 303-A, do RI/TCM/PA.

III- ENVIAR cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender cabíveis.

IV- DAR ciência imediata da decisão ao Poder Legislativo Municipal de Abel Figueiredo.

RESOLUÇÃO Nº 15.210, DE 30/01/2020

PROCESSO Nº 010012014-00

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - 2014

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEL: FRANCINETI MARIA RODRIGUES

CARVALHO

CONTADOR: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS

MPC: PROCURADORA MARIA INEZ K. DE MENDONÇA

GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO

COLARES

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Prestação de Contas de Governo. Exercício 2014. Descumprimento do art. 20, III, "b" da LRF. Descumprimento do art. 19, III, da LRF. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. Envio ao Poder Legislativo.

Vistos, relatados e discutidos os autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.





DECISÃO:

I- EMITIR PARECER PRÉVIO recomendando à CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA a NÃO APROVAÇÃO das contas de GOVERNO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade de FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, face ao descumprimento dos arts. 19, III e 20, III, "b", da LRF.

II- DETERMINAR à Secretaria-Geral deste Tribunal, que após o trânsito em julgado desta decisão, notifique o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos junto a esta Corte de Contas, para processamento e julgamento, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 71, § 2º, da Constituição Estadual.

III- ENVIAR cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender cabíveis.

Protocolo: 27604

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO

(ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO, RITCM-PA)

PROCESSO № 201908027-00 MUNICÍPIO: Magalhães Barata ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde NATUREZA: Pedido de Revisão

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEL: Raimundo Marques da Silva

Tratam os autos de Pedido de Revisão c/c concessão de efeito suspensivo, formulado pelo ordenador do Fundo Municipal de Saúde, Raimundo Marques da Silva, responsável pelo exercício de 2014, fundado no Inciso III, do Art. 84, da Lei Complementar 109/2016, diante da superveniência de documentos novos, e pugna pela reforma da decisão objeto do Acórdão nº 31.505/TCM-Pa, de 12.12.2017, que reprovou suas contas de gestão, em face de irregularidades, que resultaram na aplicação de multas e determinação de recolhimento ao Erário.

Na mesma sentada, foi determinada medida cautelar, com fundamento no Art. 96, I, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016, tornando indisponíveis os bens do ordenador, em tanto quanto bastem para garantir o

ressarcimento da importância de R\$ 308.624,85 (trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), proveniente de "alcance".

O interessado apresenta argumentos e documentos que entende serem suficientes para rescindir a decisão combatida. Pleiteia, assim, concessão de efeito suspensivo, ao arguir a existência de prova inequívoca e verossimilhança do alegado, bem como no receio de dano de difícil reparação, por supor que haverá demora do julgamento do presente Pedido, diante de sua condição de inelegibilidade.

O prazo para recebimento de Pedido de Revisão, na forma do caput, do art. 269, do Regimento Interno, é de 02 (dois) anos contados <u>a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do TCM-Pa</u>, que ocorreu em <u>19.12.2017</u>. Assim, é tempestiva sua interposição em 17.12.2019.

Verificada, desta forma, a legitimidade do ordenador e a tempestividade do pedido rescisório, constata-se seu enquadramento no Inciso II e III, do Art. 269, do RITCM-PA, ou seja, na insuficiência de documentos em que se tenha fundado a decisão recorrida e na superveniência de documentos novos, considerando a apresentação de argumentos e documentos que entende serem suficientes para alterar as decisões recorridas.

Reservo-me para manifestar sobre o pedido de efeito suspensivo após regular instrução e processamento pela 4ª Controladoria, na forma Regimental.

Do exposto, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo Único, do RITCM-PA, tomando por base os documentos apresentados, **CONHEÇO** o presente Pedido de Revisão.

Belém-PA, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

CONSELHEIRO/RELATOR/TCMPA

Protocolo: 27605











ТСМРА

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO PROCESSO N° 202000247-00

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

AUGUSTO CORRÊA/PA

INTERESSADO: FRANCISCO VALÉCIO DE ABRANTES

EXERCÍCIO: 2011

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO № 093972011 – ACÓRDÃO № 34.532.

Considerando o relatado na Informação Nº 006/2020 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 06 (seis) parcelas avençadas, que no caso de aquiescer aos termos do ACORDO, será deferido e homologado.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o **TERMO DE ACORDO.**

Após, aguardar o **prazo de até 30 (trinta) dias**, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 31 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro / Corregedor

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO PROCESSO N° 202000361-00

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL – BAGRE/PA INTERESSADO: LUIZ ANTONIO ALMEIDA MACHADO

EXERCÍCIO: 2016

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO № 201605138-00 - RESOLUÇÃO № 13.746.

Considerando o relatado na Informação № 007/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 12 (doze)

parcelas avençadas, que no caso de aquiescer aos termos do **ACORDO**, será **deferido e homologado**.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o **TERMO DE ACORDO.**

Após, aguardar o **prazo de até 30 (trinta) dias**, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 31 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro / Corregedor

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO PROCESSO N°: 202000373-00

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

REDENÇÃO DO PARÁ/PA

INTERESSADO: MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS

SANTOS

EXERCÍCIO: 2013

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO № 201902311-00 – ACÓRDÃO № 35.236.

Considerando o relatado na Informação Nº 008/2020 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 12 (doze) parcelas avençadas, que no caso de aquiescer aos termos do ACORDO, será deferido e homologado.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o **TERMO DE ACORDO.**

Após, aguardar o **prazo de até 30 (trinta) dias**, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 31 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro / Corregedor

Protocolo: 27603







EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAIS DE CITAÇÕES

Nº 7012 a 7013/2020/7ª Controladoria TCMPA

Publicações: 11, 14 e 20/02/2020

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7012/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 140062014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor Augusto César Neves Coutinho.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, o senhor Augusto César Neves Coutinho, responsável pelas Contas anuais gestão da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) de Belém, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3º publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140062014-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7013/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 680022012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **José** Maria Ferreira Nunes.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, o senhor José Maria Ferreira Nunes, responsável pelas Contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3º publicação, apresente defesa

aos autos do Processo **nº 680022012-00,** referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27599

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.034/2020/6ª Controladoria/TCMPA (PROCESSO № 042162013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CARLOS GOMES CHAGAS.

Publicações: 11/02, 17/02 e 20/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor CARLOS GOMES CHAGAS, ordenador de despesas do FUNDEB, Município de Alenquer (PA), durante o período de 01/01/2013 a 14/04/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0042162013-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 200/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA. Belém/PA, 11 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª

Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27590

EDITAL DE CITAÇÃO № 6.035/2020/6ª Controladoria/TCMPA (PROCESSO № 042172014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. MANOEL DE ARAUJO LEITE.

Publicações: 11/02, 17/02 e 20/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177









do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor MANOEL DE ARAUJO LEITE, ordenador de despesas do FMMA, Município de Alenquer (PA), durante o período de 01/01 a 31/12/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 042172014-00, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no Relatório Técnico Inicial, informação nº 228/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 11 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27593

EDITAL DE CITAÇÃO № 7007 7011/2020/7ª Controladoria/TCMPA Publicações: 11, 14 e 20/02/2020

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7007/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 684112012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **Carlos Marió de Brito Kató.**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, o senhor Carlos Marió de Brito Kató, responsável pelas Contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rodovia PA-140(COISPA) de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 684112012-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO № 7008/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 140102014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **Marco Aurélio Lima do Nascimento.**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, o senhor Marco Aurélio Lima do Nascimento, responsável pelas Contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Economia do Município de Belém, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3º publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140102014-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO № 7009/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 142032014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a senhora **Maísa** Sales da Gama Tobias.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, a senhora Maísa Sales da Gama Tobias, responsável pelas Contas anuais de gestão da SEMOB/CTBEL do Município de Belém, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 142032014-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA







EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7010/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 1223782012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a senhora Marcia Cristina Leal Goês.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, a senhora Marcia Cristina Leal Goês, responsável pelas Contas anuais de gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 1223782012-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Belém 10 de fevereiro de 2020

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7011/2020/7ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 680042012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o senhor **Jair Carlos Lopes da Rocha.**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, o senhor Jair Carlos Lopes da Rocha, responsável pelas Contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 680042012-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27584

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 7030/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000523-00)

Publicações: 11/02/2020, 14/02/2020 e 20/02/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 34, I, 67, IV, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Senhora QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná no exercício 2020, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES as informações sobre o procedimento licitatório abaixo indicado, considerando que ainda não foram inseridas, conforme pesquisa realizada no dia 07/02/2020, às 8:00 horas, apesar de já publicadas na imprensa oficial.

DISPENSA DE LICITAÇÃO № S/L-003-PMO/19, cujo objeto é Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para manutenção da rede elétrica interna do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS SÃO PEDRO. Contratado: A PANTOJA SERVIÇO LTDA - ME. Publicado na Imprensa Oficial da União no dia 19/12/2019.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e art. 13 da Resolução nº. 11.535/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA









EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 7031/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA (Processo nº 202000531-00)

Publicações: 11/02/2020, 14/02/2020 e 20/02/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 34, I, 67, IV, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Senhor ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná no exercício 2020, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES as informações sobre o procedimento licitatório abaixo indicado, considerando que ainda não foram inseridas, conforme pesquisa realizada no dia 06/02/2020, às 8:00 horas, apesar de já publicadas na imprensa oficial.

CHAMAMENTO PÚBLICO № 2-PMO/2020, cujo objeto é credenciamento de Instituições de Ensino, para oferecimento de campo de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos devidamente matriculados, nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.154/2017 e alterações e Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Federal 8.666/1993 e atualizações. A instituição interessada em aderir ao credenciamento de que trata o presente edital deverá apresentar no Setor de Licitação. Publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 22/01/2020.

Pregão Presencial -003-PMO/2020, cujo objeto é aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, das Secretarias Municipais e suas Unidades Mistas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo de Manutenção do Transito Municipal, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do

Pregão nº PP-003-PMO/2020, Anexo III deste Edital. Publicado na Imprensa Oficial da União no dia 28/01/2020.

Pregão Presencial -004-PMO/2020, cujo objeto é aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte fluvial, destinados a atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Integração Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-004-PMO/2020, Anexo III deste Edital. Publicado na Imprensa Oficial da União no dia 28/01/2020.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e art. 13 da Resolução nº. 11.535/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 27587

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 202000444-00

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Capanema

Remetente: Francisco Ferreira Freitas Neto

De ordem do Exmº Senhor Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães, comunico o DEFERIMENTO do pedido feito através do Processo nº 202000444-00 prorrogando o prazo por 10 (dez) dias a contar do dia 06/02/2020, para atendimento a Notificação nº 090/2019/4ª Controladoria, referente ao Processo nº 201906543-00, encerrando-se em 17/02/2020.

Belém, 10 de setembro de 2020.

ALESSANDRA COIMBRA

Controladora/TCMPA

Protocolo: 27597







SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 202000534-00

Órgão/Município: FUNDEB de Viseu Remetente: **Fabricio Bentes Carvalho**

De ordem do Exmº Senhor Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães, comunico o DEFERIMENTO do pedido feito através do Processo nº 202000534-00 prorrogando o prazo por 10 (dez) dias a contar do dia 10/02/2020, para atendimento a Notificação nº 06/2020/4ª Controladoria, referente ao Processo nº 201907469-00, encerrando-se em 19/02/2020.

Belém, 10 de setembro de 2020.

ALESSANDRA COIMBRA

Controladora/TCMPA

Protocolo: 27602

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2020/01

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços desenvolvimento, documentação e de manutenção de software.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 21/02/2020 no site: www.licitacoes-e.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou diretamente na sede do TCM/PA, na Sala da CPL, sito no 2º andar, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

EDUARDO LISBOA

Pregoeiro

Protocolo: 27596

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2019/11

TIPO: Menor Preço do Lote.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de saneamento nas instalações de reserva e abastecimento interno de água destinada ao consumo humano, espelho d'água e controle larvário no prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30h do dia 21/02/2020 na Sala da CPL, sito no 2º andar, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: w<u>ww.tcm.pa.gov.br</u> ou diretamente na sede do **TCM/PA**, na Sala da **CPL**, sito no 2º andar, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 10 de fevereiro de 2020.

RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Protocolo: 27606

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EVENTUAL № 001/2020/TCMPA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e o servidor público do TCE/SC, AZOR EL ACHKAR.

OBJETO: Prestação de serviços pelo Professor/Facilitador AZOR EL ACHKAR, para ministrar o CURSO DE "FLUXO DE CAIXA EM CONCESSÕES PÚBLICAS E ANÁLISE DE CASO PRÁTICO", com finalidade de capacitar servidores do TCMPA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.269,44 referente 16 (dezesseis) horas aula e diária de colaborador eventual: R\$ 3.000,00 referente a 5 (cinco) cinco diárias, totalizando R\$ 5.269,44.

VIGÊNCIA DO TERMO: 10 a 14/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.128.1454.8558. Operacionalização da Escola de Contas. Elemento de Despesa: 339036.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.

FORO: Da comarca desta Capital.

CPF DO COLABORADOR EVENTUAL: nº 932.709.849/87. **ENDEREÇO DO COLABORADOR E CEP**: Rua Esteves Júnior, n° 605, Apto. 1013, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.015-130.







TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EVENTUAL Nº 002/2020/TCMPA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e o servidor público do TCE/SC, ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES.

OBJETO: Prestação de serviços pelo Professor/Facilitador ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ministrar o CURSO DE "FLUXO DE CAIXA EM CONCESSÕES PÚBLICAS E ANÁLISE DE CASO PRÁTICO", com finalidade de capacitar servidores do TCMPA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.269,44 referente 16 (dezesseis) horas aula e diária de colaborador eventual: R\$ 3.000,00 referente a 5 (cinco) cinco diárias, totalizando R\$ 5.269,44.

VIGÊNCIA DO TERMO: 10 a 14/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.128.1454.8558. Operacionalização da Escola de Contas. Elemento de Despesa: 339036.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.

FORO: Da comarca desta Capital.

CPF DO COLABORADOR EVENTUAL: nº 311.708.178/07. ENDEREÇO DO COLABORADOR E CEP: Rua Pedro Vieira Vidal, n° 280, bloco 03, Apto. 606, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.040-010









